

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

RESOLUÇÃO Nº 046/2014

INTERROMPE LICENÇA DO VEREADOR AMARILDO FRANSKOVIASK DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, aprova e eu sanciono o seguinte:

Art. 1º - Fica interrompida, a partir do dia 4 de Novembro de 2014, a licença concedida ao Vereador AMARILDO FRANSKOVIASK, conforme solicitado através do Requerimento, protocolado sob o nº 6920/2014, datado de 31 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de novembro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Água Branca-ES, em
04 de Novembro de 2014.

EDIVÂNIO MENDES DOS PASSOS
Presidente em Exercício

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.


ERIVALDO BERGAMASCHI
1ª Secretário